

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO N.º 086/DSGP/2020

(NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

Assistência Técnica ao Sistema Informático de Registo e Controlo de Assiduidade e Pontualidade

CONVITE

Vítor Manuel
Bastos Baptista

Assinado de forma digital por
Vitor Manuel Bastos Baptista
Dados: 2020.04.27 17:42:34
+01'00'

Referência n.º 086/DSGP/2020

Data: 27 abril de 2020

Data limite para receção das propostas: até às 16H00 dia 29 de abril de 2020

Assistência Técnica ao Sistema Informático de Registo e Controlo de Assiduidade e Pontualidade

I - OBJETO DO CONVITE

1. O presente Convite tem como objeto a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica do software ERP (*Enterprise Resource Planning*) de registo e controlo de assiduidade e pontualidade da Direção-Geral da Administração Escolar, abreviadamente designada por DGAE, desde 1 de maio de 2020 e pelo período de doze meses.
2. O presente Convite é efetuado ao abrigo da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.
3. A entidade pública adjudicante é o Estado Português através da Direção-Geral da Administração Escolar, abreviadamente designada por DGAE, sita na Avenida 24 de Julho, 142, 1399-024 Lisboa, com o número de telefone +351213938600 e fax +351213943494, e com o endereço eletrónico geral@dgae.mec.pt.
4. A decisão de contratar foi adotada pelo Senhor Diretor Serviços de Gestão e Planeamento da Direção-Geral da Administração Escolar, através do seu Despacho de 27 de abril de 2020, exarado na Informação n.º B20012683L, de 27 de abril de 2020, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no ponto n.º 2 do presente título.
5. O presente Convite, efetuado nos termos do n.º 4 do art.º 115.º do CCP, será enviado através do endereço eletrónico lista_sp@dgae.mec.pt

II - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta através do endereço eletrónico lista_sp@dgae.mec.pt, com a referência «Procedimento n.º 086/DSGP/2020», seguido do assunto.
2. A resposta aos pedidos de esclarecimento e demais comunicações sobre o presente Convite serão enviadas através do endereço eletrónico indicado no número anterior.

III - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos conjugados do art.º 62.º com a alínea g) do n.º 1 do art.º 115.º do CCP, a proposta e os documentos que a acompanham devem ser enviados para o endereço eletrónico lista_sp@dgae.mec.pt e cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:

- a. Data limite de entrega: até às 16H00 do dia 29 de abril de 2020;
- b. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa;
- c. Prazo de manutenção da proposta: 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação;

- d. A proposta deve ser obrigatoriamente instruída de acordo com o modelo constante do Anexo I deste convite.
- e. Não são admitidas propostas variantes.

IV - ELEMENTOS A INDICAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA

- 1. O valor da proposta.
- 2. O prazo de validade da proposta.
- 3. Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

V - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1. Modelo de proposta, em conformidade com o Anexo I.
- 2. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II.

VI - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea d) e) e h) do artigo 55.º do CCP.

VII - CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução.

VIII - OUTORGA DO CONTRATO

Nos termos do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, a outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

São as estipuladas na cláusula 4.º do Caderno de Encargos.

X - COMUNICAÇÕES

- 1. Todas as comunicações, notificações e declarações relacionadas com o presente procedimento são efetuadas, por escrito, através do endereço electrónico lista_sp@dgae.mec.pt, salvo determinação expressa em contrário pela entidade adjudicante.
- 2. Todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o procedimento são redigidos em língua portuguesa.

ANEXOS

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

[alínea d) do § único do Capítulo III do Convite]

Referência: 086/DSGP/2020

Assistência Técnica ao Sistema Informático de Registo e Controlo de Assiduidade e Pontualidade

[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de *[qualidade em que subscreve a declaração]* da *[identificação da sociedade]*, depois de ter tomado conhecimento do Convite 086/DSGP/2020 datado de 27 de abril de 2020, relativo à aquisição dos serviços de assistência técnica do sistema informático de registo e controlo de assiduidade e pontualidade, obriga-se a apresentar os referidos bens em conformidade com os termos e condições previstas no Convite e no Caderno de Encargos, nos seguintes termos:

1. Preço global (não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado): _____ (em algarismos e por extenso)
2. Prazo de prestação do serviço: _____ dias (de calendário).
3. Prazo de validade da proposta: _____ dias.
4. Condições de pagamento: _____.

Declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do CCP]

- 1) ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite 086/DSGP/2020 com vista à aquisição de serviços de assistência técnica, a que se refere o convite datado de 27 de abril de 2020, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2) Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4) Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º